



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 171, de 11 de setembro de 2024.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5147420);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 67/2024, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90022/2024 (Processo nº 23067.008376/2024-79), celebrado entre esta Universidade e a empresa **GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.146.889/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços auxiliares e de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas categorias profissionais de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Auxiliar Técnico I, Auxiliar Técnico II e Copeiro, para as atuais e futuras áreas, instalações e dependências âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), tanto nesta capital como no interior do Estado do Ceará.

**I – Gestor:**

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705.

Suplente: Túlio Bessa Almeida Pompeu, SIAPE nº 1169669.

Ambos lotados na DAG/UFCINFRA.

**II – Fiscal Técnico:**

Titular: Túlio Bessa Almeida Pompeu, SIAPE nº 1169669.

Suplente: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705.

Ambos lotados na DAG/UFCINFRA.

**III – Fiscal Administrativo:**

Titular: Túlio Bessa Almeida Pompeu, SIAPE nº 1169669.

Suplente: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705.

Ambos lotados na DAG/UFCINFRA.

**IV – Fiscal Setorial - Campus de Sobral - CE:**

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE nº 1793300.

Suplente: José Airton Gomes de Alcântara Filho, SIAPE nº 1864463.

Ambos lotados no Campus de Sobral - CE.

**V – Fiscal Setorial - Campus de Quixadá - CE:**

Titular: Emanuella Bernardino Pascelle, SIAPE nº 3389315.

Suplente: Valéria Maria dos Santos Alves, SIAPE nº 3389660.

Ambos lotados no Campus de Quixadá - CE.

**VI – Fiscal Setorial - Campus de Crateús - CE:**

Titular: Keiva Maria Silva Gomes, SIAPE nº 3136830.

Suplente: Francisca Líliliana Martins de Sousa, SIAPE nº 3139877.

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Crateús - CE.

**VII – Fiscal Setorial - Campus de Russas - CE:**

Titular: Bruno Firmeza Viana, SIAPE nº 1381157.

Suplente: José Raimundo de Sousa, SIAPE nº 3050693.

Ambos lotados no Campus de Russas - CE.

**VIII – Fiscal Setorial - Fazenda Experimental Vale do Curu – Pentecoste:**

Titular: Francisco José de Mesquita Sales, SIAPE nº 292895.

Suplente: Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 2180434.

Ambos lotados no Campus de Pentecoste - CE.

**IX – Fiscal Setorial - Campus de Itapajé - CE:**

Titular: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050.

Suplente: Maria Liziane Teixeira de Sousa, SIAPE nº 2165809.

Ambos lotados no Campus de Itapajé - CE.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

**Art. 4º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 11/09/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5159741** e o código CRC **4FF7F30B**.